Copia

N.º 135 — Ill.mo e Ex.mo Snr. — Em additamento ao que participei a V. Ex.ª no meu precedente Officio N.º 124 sobre a Negociação relativa á execução prática da Convenção Addicional ao Tratado de 29 de Agosto do anno passado, e á prorogação do prazo para o pagamento do saldo de £ 350,000, que o Brazil está a dever a Portugal, terei a honra de transmittir a V. Ex.ª tanto o Officio pelo qual propuz ao Marquez de Palmella as bases da pertendida Negociação, como a resposta que elle me deo, assegurando-me haver remettido para Lisboa a minha proposição, e solicitado sobre ella as Ordens de Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente.

Eu pela minha parte não deixei de escrever com antecipação ao Consul Geral do Brazil em Lisboa, para que fizesse as devidas instancias a fim de que as Ordens da Serenissima Regente fossem conformes aos desejos do Governo de Sua Magestade Imperial; porem como o recebimento de taes ordens deve necessariamente soffrer algum retardo, e a minha partida urge, ajustei com o sobredito Marquez que continuariamos a tratar por escripto a Negociação encetada, e que o que fosse entre nós ajustado, ficaria sendo firme e valioso, até que podesse ser reduzido a huma Convenção formal, quando eu regressar a esta Corte na primavera do anno vindoiro.

Mediante este expediente poderá a Negociação progredir, e mesmo ser brevemente terminada, se as Ordens de Sua Alteza Serenissima forem positivas, e correspondentes á intimidade das relações que existe presentemente entre as duas respectivas Cortes. —

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 1 de Outubro de 1826 — Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde de Inhambupe — Barão de Itabayana.

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Copia

Copia — Ill.mo e Ex.mo Snr — Prezto-me de muito bom grado á proposição que V. Ex.a me fez no seu Officio datado em 2 do corrente anno, de que a negociação que lhe propuz por meu Officio em data de 30 do mez passado, haja de ser tratada com franqueza correspondente á intimidade das relações que existem entre as nossas respectivas Cortes. E em prova desta minha annuencia declararei francamente a V. Ex.a que a proposição que Sua Magestade Imperial me tem authorisado para fazer ao Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, he a seguinte. 1.º Que a Legação do Brazil em Londres entregará á de Portugal na mesma Corte, nos fins de Maio e Novembro de cada hum anno, tanto a quantia precisa para pagamento dos juros que a parte não amortisada do Emprestimo Portuguez houver de vencer no 1.º de Junho e Dezembro dos mesmos annos, como as Apolices que no valor nominal de £ 25,000 devem ser amortisadas nas mesmas epocas, tudo nos termos da Carta de Lei de Sua Magestade Fidelissima em data de 9 de Outubro de 1823, pela qual o referido Emprestimo foi contratado nesta Praça. 2.º que o pagamento dos seus respectivos juros será feito por huma Agencia mista composta de hum Agente Brazileiro, e outro Portuguez. 3.º que o saldo de £ 350,000 que o Brazil deve a Portugal para complemento da somma de £ 2000,000, estipulada no artigo 1.º da Convenção Addicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825 será pago em tres pagamentos iguaes, e annuaes nos tres annos seguintes ao de 1829. Esta proposição he muito justa, e opportuna. He justa, porque, havendo o Brazil soffrido neste anno o dobrado flagello de huma guerra na fronteira do Sul, e de huma seca nas Provincias do Norte; e devendo por hum lado ter grande augmento de despeza, e por outro necessario desfalque nas rendas publicas, tem manifesta precisão de espaçar o prazo estipulado para o pagamento do referido saldo. He opportuna, porque

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

offerece aos respectivos Governos hum meio de solemnisar
em a reunião temporaria das duas Coroas do Brazil e
Portugal, sobre a Augusta Cabeça do Senhor Dom Pedro,
celebrando huma Convenção em hum espirito verdadei-
ramente amigavel, e fraternal; e como tal espero que V.Ex.ª
a considerará, e folgará ou de acceital-a, ou de solicitar
de Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta Regente
a authorisação precisa para fazel-o. — Deos Guarde a
V.Ex.ª Hastings em 18 de Setembro de 1826 — Ill.mo e Ex.mo
Snr. Marquez de Palmella — Barão de Itabayana.

Segue-se dois artigos do Officio do Marquez de Palmella
de 19 de Setembro de 1826.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Recebi o Officio que V.Ex.ª fez a honra de
dirigir-me em data de 18 do corrente; e visto V.Ex.ª declarar-
-me francamente a proposição que se-acha authorisado
a fazer, devo suppor que nella se-comprehende tudo quanto
V.Ex.ª receber faculdade para offerecer, e julgo por conse-
quencia que gastariamos inutilmente o tempo se eu
houvesse agora de entrar na analyse das differentes par-
tes da dita proposição. Vou portanto remetter imme-
diatamente ao meu Governo copia do Officio de V.Ex.ª,
solicitando sobre o seu conteudo as Ordens de Sua Alteza
Real a Serenissima Senhora Infanta Regente, e espe-
ro pela volta do Paquete, ou pelo immediato receber as
Instrucções necessarias para responder cabalmente
a V.Ex.ª; não devendo duvidar-se de que Sua Alteza
Real esteja animada dos mais puros desejos de estreitar
os enlaces da união fraternal, que devem perpetuamen-
te existir entre as duas Coroas pertencentes á Augusta
Casa de Bragança. — Deos Guarde a V.Ex.ª Londres
19 de Setembro de 1826 — Ill.mo e Ex.mo Snr. Barão de
Itabayana — Marquez de Palmella.

Isto conforme
Bento da Silva Lisboa